



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI N° 759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2002

“Aumenta o número de vagas do emprego de Professor de Ensino Fundamental, do cargo de Vice Diretor de Escola e do cargo de Coordenador Pedagógico”

(Autor: Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º: Fica aumentado de 34 para 38 o número de vagas do emprego de Professor de Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º: Fica aumentado de 06 (seis) para 07 (sete) o número de vagas do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola e 07 (sete) para 12 (doze) o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, ambos constantes da Tabela B do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 3º: Em razão do aumento de vagas de que trata o artigo 1º, o Anexo I da Lei 414/99, passa a vigorar com a redação do anexo I desta lei.

ARTIGO 4º: Em razão do aumento de vagas de que trata o artigo 2º desta lei, a Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta lei.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2.001 (14.12.01.2001)

